Prefeitura Municipal de

Lagoa Alegre

Praça Manoel de Pinho Borges N° 81 Lagoa Alegre – PI.
C.G.C. 41.522.327/0001-00

Lei Nº 004/98

Lagoa Alegre, 18 de Junho de 1998.

"Dá a denominação de rua "SANTO ANTONIO", a rua que passa entre a casa do Sr. Raimundo Rufino e a casa do Sr. Manoel da Silva (NESINHO), em direção a casa do Sr. Inocêncio Bernadinho, e José Ferreira Passos (ZEZA ANDRÉ)".

A Câmara Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aprovou e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Dar-se o nome à rua que passa entre a casa do Sr. Raimundo Rufino e a casa do Sr. Manoel da Silva (NEZINHO) em direção a casa do Sr. Inocêncio Bernadinho e José Ferreira Passos (ZEZA ANDRÉ), de rua "SANTO ANTONIO", em homenagem ao Sr. Antônio Ferreira Lopes.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, 18 de Junho de 1998.

CLAZACY MOITA LEAL
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre em, 18 de Junho de 1998.

Maria Glacy Moita Leal
MARIA GLACY MOITA LEAL
Secretária Municipal de Administração - Interina